



**LEI Nº. 3.158 / 2014**

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 10 de Fevereiro de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), objetivando a suplementação de dotação orçamentária para reforma e/ou ampliação das Unidades Básicas de Saúde – UBS, vinculado ao Programa Qualis UBS Fase II da Secretaria Estadual de Saúde, observado o seguinte desdobramento:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>01</b>	<b>FMS-ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>

Fonte 02 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 216.000,00

**Parágrafo Único** – O detalhamento da despesa para o referido crédito orçamentário deverá ser composto pela Função 10 – Saúde, Subfunção 301 – Atenção Básica.

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito:

- O produto o superávit financeiro verificado em 31/12/2013 na conta “Termos Aditivos” vinculada aos repasses da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 43.200,00.
- O produto do excesso de arrecadação a ser verificado na conta vinculada aos repasses do Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Saúde pelo Programa Qualis – UBS Fase II no valor de R\$ 172.800,00.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA para inclusão do presente programa.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação da dotação orçamentária até o limite dos rendimentos a serem verificados na conta vinculada.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes 13 de Fevereiro de 2014.

Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura (Art. 97 da L.O.M.)

  
OSMAR ANTUNES  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO TROYO JUNIOR  
Secretário Designado  
Portaria nº 060/2013